



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECITIVO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO  
GABINETE DO PREFEITO

---

---

**Lei Municipal nº 611 de 06 de Dezembro de 2013**

**DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES UNIDOS PELA MUDANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**, faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como de utilidade pública a Associação dos Feirantes Unidos pela Mudança, sociedade civil que atua de maneira integrada com a sociedade local, com o Poder Público Municipal, e em vários relevantes serviços de interesse público.

**Art. 2º** - A sociedade identificada no artigo primeiro comprova ter personalidade jurídica, possuir sede no Município, ter por finalidade estatutária a prestação de serviços à comunidade, dentre outros, não possuir fins lucrativos, estar em funcionamento há mais de um ano..

**Art. 3** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito  
Mãe do Rio - PA, 06 de Dezembro de 2013.

**José Ivaldo Martins Guimarães**  
Prefeito Municipal